



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

**ATA DA REUNIÃO PRESENCIAL/ POR VIDEOCONFERÊNCIA CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; E DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO DIA DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO. (02-12-2024).**

Ao segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, segunda-feira, às nove horas e vinte e quatro minutos, foi realizada a reunião presencial/ por videoconferência Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças Legislação e Justiça; de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo; de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente; Atendendo ao **ofício nº26/2024** da lavra do Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, para tratar sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 115/2024** Autor: Prefeito Municipal Celso Cota Neto "Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº168, de 07/11/2017 - Código Ambiental Municipal". **Participaram da reunião:** os vereadores: Fernando Sampaio, Ricardo Miranda, Manoel Douglas, Marcelo Macedo, José Sales, Ronaldo Alves Bento e Maurício Borges Andrade e Silva. **Registraram Presença:** Dr. Corjesu Quirino, Procurador da Câmara Municipal de Mariana; Anderson Silva de Aguiar, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Cibele de Aguiar Neiva, Subsecretaria de Saneamento Básico; Webert Evaristo Lúcio, Advogado. **ABERTURA:** "Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental", o Vereador Manoel Douglas iniciou os trabalhos da reunião cumprimentando a todos e consultou os Vereadores sobre a aprovação da ata da última reunião, que foi aprovada sem ressalvas. Ato contínuo, colocou o projeto para a emissão de parecer: **Projeto de Lei nº113/2024** (autoria do Vereador Fernando Sampaio de Castro): "Dá denominação oficial ao logradouro público que menciona e dá outras providências". Possui parecer jurídico favorável e dispensa parecer contábil. Liberado para a votação da Reunião Ordinária. **Projeto de Lei nº108/2024** (autoria Prefeito Municipal Celso Cota Neto): "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2025". Possui pareceres jurídicos e contábeis favoráveis. Liberado para a votação da Reunião Ordinária. **Projeto de Lei nº114/2024** (autoria do Vereador Fernando Sampaio de Castro): "Dispõe sobre: dá denominação oficial ao espaço público em prédio público, unidade integrada de saúde que menciona e dá outras providências". O Vereador Manoel Douglas sugeriu que o projeto fosse retirado da pauta devido a duplicidade e fosse discutido internamente entre os vereadores Maurício Borges e Fernando Sampaio para que chegassem a um consenso e pudessem ajustar o projeto. Com a palavra, o Vereador Maurício Borges cumprimentou a todos e disse que defende a **Lei nº 3488** de 29 de outubro de 2021, aprovada nesta Casa de leis, a qual denomina oficialmente



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

“comunidade de pronto atendimento Senhor Olímpio Pimenta Santos”, prédio localizado no bairro São Pedro em Mariana. Pontuou que não tem nada contra o nome que o vereador Fernando Sampaio quer homenagear, mas que, caso o projeto de lei de autoria do vereador Fernando Sampaio seja aprovado, o nome do Sr. Olímpio será ofuscado. Ato contínuo realizou a leitura de alguns artigos do projeto de lei do Vereador Fernando Sampaio e ressaltou que o projeto de lei fere o artigo 139 do regimento interno, caracterizando matéria semelhante. Com a palavra, o Vereador Fernando Sampaio ressaltou que seu projeto tem o parecer legal por parte do departamento jurídico desta Casa. Pela ordem, o Procurador Dr. Corjesu Quirino disse que alguns artigos do regimento interno ainda causam dupla interpretação e duplicidade de entendimento e que essas são questões que precisam de um ordenamento jurídico, na Lei Orgânica do Município, para que possam ter um entendimento único e evitem-se situações de duplicidade de entendimento, como a discutida. O Vereador Manoel Douglas solicitou que fosse encaminhado ofício para o advogado Luciano Guimarães, escritório responsável pela revisão do regimento interno desta Casa, para que esse encaminhe todo o serviço prestado com todas as alterações feitas, a fim de que os Vereadores possam discuti-lo e realizar os ajustes pertinentes. Após discussão, o **Projeto de Lei nº114/2024** foi retirado da pauta de modo a ser discutido internamente e, assim, retornar para a pauta da próxima Reunião Conjunta de Comissões. **Projeto de Lei Complementar nº 115/2024** (autoria do Prefeito Celso Cota Neto): “Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 168 de 07/11/2017- código ambiental municipal”. Com a palavra, o Vereador Fernando Sampaio questionou se as taxas previstas no Projeto de Lei contemplam somente a mineração ou se pessoas físicas que fazem desaterro de lotes também serão taxadas. O Vereador Ronaldo Bento disse que a lei tem que valer tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, para que seja seguido o princípio da isonomia e perguntou como a taxação será feita. Com a palavra, o Sr. Anderson Aguilar cumprimentou a todos e disse que foram realizadas várias reuniões para a elaboração desta proposta em conjunto com a Secretaria de Fazenda e a Procuradoria do Município. Informou que, em vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro, foi firmado um convênio com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, garantindo ao Município total autonomia para realizar o licenciamento ambiental e para gerenciar os processos de supressão de vegetação. A partir dessa data, todas as atividades de supressão de vegetação dentro do território municipal devem ser licenciadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Destacou, contudo, que a **Lei Complementar nº 168** não previa a cobrança de taxas específicas para esse tipo de empreendimento. Ainda com a fala, o Sr. Anderson Aguilar respondeu a pergunta do Vereador Fernando Sampaio, esclarecendo que a movimentação de terra não está contemplada na tabela atual, pois ainda está em processo de regulamentação e criação das taxas correspondentes, conforme a **Deliberação Normativa COPAM (Conselho de Proteção Ambiental) nº 213**. Ele explicou que, anteriormente, o município possuía uma adesão precária e parcial ao sistema, mas, em maio deste ano, foi realizada uma adesão completa, e após essa



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

adesão, foi firmado o convênio com o Estado para o licenciamento. Mencionou, também, que outra **Deliberação Normativa do COPAM** abrange empreendimentos que também não estavam enquadrados na **Lei Complementar nº 168**. Dessa forma, estão sendo corrigidas algumas situações que estavam em desacordo com a legislação estadual. Ressaltou que os processos de licenciamento, antes realizados pelo Estado, agora passarão a ser executados pelo município. Disse ainda que, atualmente, essas taxas não existem nem possuem uma base legal no âmbito municipal e explicou a importância da criação desta taxa em função da necessidade de vacância da lei, noventa dias, para que depois possa ser aplicada. Finalizou ressaltando que o município assumiu a responsabilidade pela gestão das intervenções ambientais, incluindo a obrigatoriedade de integrar o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO). Com a palavra, o Vereador Fernando Sampaio solicitou que o projeto fosse retirado da pauta para que pudessem analisá-lo melhor e que fosse colocado na pauta da próxima Reunião Conjunta das Comissões. O Vereador Marcelo Macedo solicitou que o Secretário Anderson Aguilar fosse convocado para a próxima Reunião Conjunta das Comissões. Com a palavra, o Vereador Manoel Douglas solicitou a retirada do **Projeto de Lei Complementar nº 115/2024** da pauta para ser discutido na próxima semana. O Dr. Corjesu Quirino frisou que o projeto de lei está com pedido de urgência e sugeriu que, caso os Edis tenham algum questionamento a fazer ao Secretário, que encaminhem via ofício, visto que o projeto precisa ser votado em única discussão e votação na próxima semana. Ficou acordado que os questionamentos serão encaminhados para o Secretário de Meio Ambiente até na quinta-feira dia cinco de dezembro. **Palavra Livre: ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, “em nome de Deus e do povo Marianense,” o Vereador Manoel Douglas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e vinte e quatro minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada.